DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7445/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/15254/2014
PROTOCOLO	:	1550528
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MS
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
TIPO DE PROCESSO	:	CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
INTERESSADA		ISAURA DOS SANTOS OLIVEIRA
RELATOR	:	RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária por idade a ISAURA DOS SANTOS OLIVEIRA, nascida em 30/7/64, ocupante do cargo de professora, Referência/Nível, MAG/502/E/II, Matrícula 4342211, na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de registro**.**

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 15405/2015 sugerindo o registro da aposentadoria acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que proferiu o Parecer nº 15522/2015, opinando pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo a expor às razões da decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria voluntária de Isaura Dos Santos Oliveira, verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais, portanto, concluo pela concessão de aposentadoria voluntária requerida pela servidora, com proventos integrais do cargo efetivo, acrescido de adicional por tempo de serviço, com base na disposição do art. 72 e parágrafo único, da Lei 3150/05, c/c art. 1º, da Lei 11301/06, conforme Portaria "P" nº 4137/14, publicado na página nº 103 do Diário Oficial nº 8770 de 2 de outubro de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 38/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade concedida a ISAURA DOS SANTOS OLIVEIRA, com base na disposição do art. 72 e parágrafo único, da Lei 3150/05, c/c art. 1º, da Lei 11301/06, conforme Portaria "P" nº 4137/14, publicado na página nº 103 do Diário Oficial nº 8770 de 2 de outubro de 2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 7 de outubro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP